



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 041/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, de acordo com o *Artigo 40, § 1.º, II da Constituição Federal* ao Servidor Público Municipal Estatutário o Sr. **LICIO FELIZ**, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.467.751-PR, C.P.F. n.º 333.416.309-10, **ARTÍFICE DE OBRAS I**, Nível G-03, do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 452,96 (Quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos), cálculo efetuado de acordo com a Orientação Normativa n.º 03/2004 da Secretaria da Previdência Social, publicada no D.O.U. em 17/08/2004, e Artigo 1.º da Lei Federal de n.º 10887 de 18/06/2004, sendo-lhe garantido o direito constitucional do recebimento de um salário mínimo nacional, a contar de 01 de Fevereiro de 2010.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 11 de Fevereiro de 2010.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Gilson Ferreira Cella
Diretor Presidente do FUNPREV